

**PUBLICADO**  
**Extrema, 09 / 02 / 26**

**PORTARIA Nº. 277**

**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE para apuração dos fatos que especifica e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 006/2026, datada de 22 de janeiro de 2026, oriunda da Gestão de Frotas, que noticia a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, micro-ônibus IVECO (V1), e veículo particular Ford/Ka (V2);

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim de Ocorrência nº 2025-058244372-001, que descreve o acidente e especifica os danos ocasionados aos veículos em decorrência da colisão;

**CONSIDERANDO** que, embora não haja registro de vítimas, verificou-se danos materiais que exigem apuração detalhada das circunstâncias do fato e da eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos no exercício de suas atribuições ou particulares;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela adequada utilização, conservação e proteção dos bens públicos, especialmente da frota oficial, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prejuízo ao erário, em razão de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto ao veículo do servidor, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

**CONSIDERANDO** a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais



e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo **Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial micro-ônibus IVECO/Daily, placa QPZ-0891 (V1), e o veículo particular Ford Ka, placa FFK-2016 (V2), ocorrido sem registro de vítimas, mas com danos materiais.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, garantindo-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**  
**Prefeito Municipal**